



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2019 – JUVENTUDE SEM FRONTEIRAS**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, torna público a RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL INTITULADO JUVENTUDE SEM FRONTEIRAS 2019 – JSF2019, com o objetivo de selecionar 100 (cem) jovens entre 18 e 29 anos residentes no município de Fortaleza que concluíram o ensino médio integralmente na rede pública e obrigatoriamente sejam egressos do Programa ACADEMIA ENEM – edição 2018, para o conhecimento dos interessados, nos termos estabelecidos a seguir:

No item 1.2, onde se lia As inscrições iniciarão imediatamente após o período de divulgação do Edital, no período de 10 (dez) dias corridos. **Serão gratuitas e exclusivamente online**, pelo site <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br> através do link Juventude Sem Fronteiras 2019. Todas as informações referentes ao formulário deverão ser verídicas e atualizadas; **leia-se** As inscrições iniciaram no dia 06 de maio de 2019 e serão encerradas no dia 17 de maio de 2019, às 23:59, totalizando 12 (doze) dias corridos. **Serão gratuitas e exclusivamente online**, pelo site <https://juventude.fortaleza.ce.gov.br> através do link Juventude Sem Fronteiras 2019. Todas as informações referentes ao formulário deverão ser verídicas e atualizadas.

No Item 4.1 onde constava na alínea a) com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de abertura da inscrição; **leia-se** a) com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data de embarque, independente da data a ser divulgada, sob pena de cancelamento do benefício.

No item 4.1 onde se lia no alínea c) Os (as) jovens que atendam as especificações previstas nos subitens anteriores e que sejam comprovadamente egressos de escolas de ensino médio da rede pública, mediante apresentação de documentação comprobatória descrita no subitem 7.1 deste Edital; **leia –se** c) Os (as) jovens que atendam as especificações previstas nos subitens anteriores e que sejam comprovadamente egressos de escolas de ensino médio da rede pública, mediante apresentação de documentação comprobatória descrita no subitem 5.2 deste Edital

No item 5.1, onde constava no subitem 5.1.1 Para a primeira fase, a inscrição estará disponível por 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial Municipal; **leia-se** 5.1.1 Para a primeira fase, a inscrição estará disponível por 12 (dozes) dias corridos a contar do dia 06 de maio de 2019 e serão encerradas no dia 17 de maio de 2019, às 23:59.

No item 6.1 que afirma sobre a vedação de participação, onde se lia na alínea c) Funcionários públicos municipais, seus parentes em primeiro grau, cônjuges e/ou companheiros; **leia-se** c) Servidores públicos efetivos ou comissionados da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza;





No item 6.1, onde constava na alínea e) Membros das comissões julgadoras do presente edital bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, até o 3º (terceiro) grau; **leia-se e)** Membros das comissões julgadoras do presente edital bem como de seus cônjuges, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

No item 17.4 onde se lê 06 (seis) anexos, **leia-se** 04(quatro) anexos.

Ressalte-se que **houve a exclusão da declaração de não vínculo com o poder público (Anexo 02)**, sendo responsabilidade do participante da seleção, a ciência e concordância com os termos do edital, assim como **foi incluído o subitem 4.1.1** que ressalta a relevância do conhecimento do jovem quanto a idade necessária para a participação no presente processo seletivo.

Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Julio Brizzi Neto
Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
Secretário

